



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 026/2026**

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 024/PMMA/2026, que:

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”*

**JUSTIFICATIVA**

A apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência justifica-se pela necessidade de autorizar, com a devida celeridade, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00**, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Os recursos serão utilizados para assegurar a continuidade de serviços essenciais da Administração Pública, incluindo pagamento de empresa terceirizada, manutenção de veículos e equipamentos, bem como a operacionalização de sistemas administrativos, indispensáveis ao regular funcionamento da máquina pública.

A demora na aprovação da matéria poderá comprometer a prestação adequada dos serviços públicos, causando prejuízos à gestão administrativa e, conseqüentemente, à coletividade.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Ministro Andreazza/RO, 16 de abril de 2026.

JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA  
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO  
1ª Secretária

LÉVI GOMES GONÇALVES  
2º Secretário